

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Súmula: Alterar o Art. 1º da resolução nº05/2022 de comissão de avaliação e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3228/2021, considerando as deliberações da plenária ordinária realizada em 10 de maio de 2022 (Ata nº 06/2022).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alteração da comissão de avaliação e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que passa a ser composta pelos seguintes conselheiros (as):

Nome	Representação	Governamental/Sociedade Civil
Adriana Virginia de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
Jessica Kot Fernanda Correa de Melo	Associação de Estudos, Pesquisa e Auxílio às Pessoas com Alzheimer - AEPAPA	Sociedade Civil
Josiane dos Anjos	Pastoral da Pessoa Idosa	Sociedade Civil
Evani Marques Pereira Deoclécio Rocco Gruppi	Unicentro	Governamental
Maria Lioba Heerd	UNATI	Sociedade Civil
Maria Aparecida Meira Heimoski Zanona Jocelia da Aparecida Maciel Ferreira	Núcleo Regional de Ensino	Governamental

Art. 2º - A comissão terá as seguintes atribuições:

1. Estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
2. Elaborar relatórios que verifiquem se as ações previstas se desenvolvem adequadamente para a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

3. Avaliar em todo o período cada uma das metas e elaborar um análise comparativa da situação da política da Pessoa Idosa, verificando se houve avanço, permanência ou retrocesso na realidade da política da Pessoa Idosa em Guarapuava;
4. Encaminhar os relatórios ao CMDPI;
5. Outras atribuições correlatas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guarapuava, 09 de agosto de 2022.



Maria Lioba Heerdt

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI